

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS ORÇAMENTO N° 74/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para a contratação de serviço de **LINHA DE VIDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

Item 01

Projeto e instalação de linha de vida que será executado na parte superior (cobertura) da edificação. A linha de vida deve ter capacidade para até dois usuários por trecho de linha.

Para a linha de vida, deve ser fornecido Projeto e ART de responsável técnico de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica.

Deve ser previsto recuo da linha de vida em relação à platibanda de $1,00 \pm 0,10\text{m}$.

O projeto deve ser discutido e aprovado pela contratante, visando atender às condições de segurança.

A linha de vida deve cobrir todo o perímetro do telhado, além de um trecho de linha de vida que deve ser previsto e executado sobre a viga onde ocorre a divisão das águas (telhado contempla 2 águas), conforme representação esquemática abaixo.

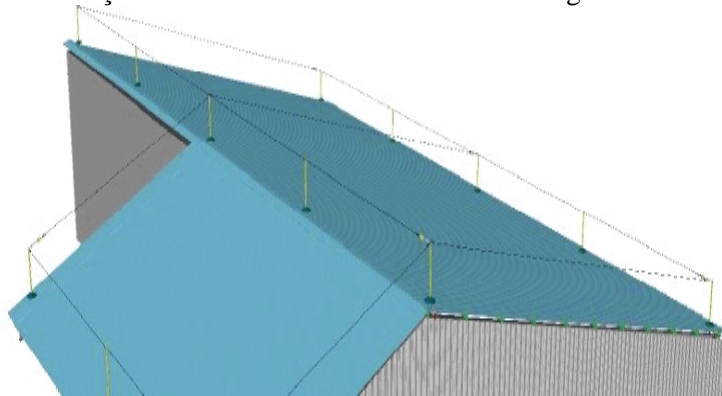
O projeto e execução deve contemplar e atender aos requisitos normativos estabelecidos na NR 35, ABNT NBR 16325-1, ABNT NBR 16325-2 e ABNT NBR 8800.

A linha de vida deve ser composta por:

(a) Cabo de aço Galvanizado ou Inox;

(b) ABS – Absorvedor de energia – (Dispositivo obrigatório para instalação de linha de vida, que em caso de uma eventual queda reduzirá consideravelmente o impacto causado ao colaborador bem como na estrutura).

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, entre 08:30h – 16:30h.



Valor do serviço	Valor do material	Valor Total
R\$	R\$	R\$

Item 02

Instalação de escada de acesso ao telhado, de forma a continuar a escada já existente. Esta deve ser emendada à escada já existente, ampliando o alcance da mesma em mais 2,00m.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, entre 08:30h – 16:30h.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2863 - Data 02/09/2022 - Página 2 / 5



Valor do serviço	Valor do material	Valor Total
R\$	R\$	R\$

Item 03

Instalação de linha de vida para a escada de acesso ao telhado. Esta deve acompanhar todo comprimento da escada, inclusive a ampliação descrita no item anterior.

Características da linha de vida:

Consiste na instalação de suportes (inferior e superior), cabo de aço galvanizado ou inox, presilhas e absorvedor de energia, permitindo que através de um trava-quedas para cabo de aço galvanizado ou inox, guie o usuário ao subir e descer na escada em segurança;

Atende às normas NR 35, NR 18 e ABNT NBR 16325:2 – tipo C;

Capacidade para um usuário;

Fornecimento de Projeto e ART de responsável da área de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica.

Deve ser instalado um ponto de ancoragem entre a escada e a porta de acesso ao telhado da cobertura.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, entre 08:30h – 16:30h.



Valor do serviço	Valor do material	Valor Total
R\$	R\$	R\$

Item 04

Teste de ensaio de resistência de 44 pontos de ancoragem localizados na cobertura (platibanda) da edificação, com emissão de ART e relatório técnico de ensaio completo.

Os pontos de ancoragem devem resistir a carga mínima de 1500 kgf (15 KN).

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, entre 08:30h – 16:30h.



Valor do serviço	Valor do material	Valor Total
R\$	R\$	R\$

Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho

- Deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e à medicina do trabalho.
- É OBRIGATÓRIO o uso de EPIs durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas em cada etapa dos serviços, conforme NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR 35 – Trabalhos em Altura; bem como demais normas pertinentes aos serviços a serem executados.
- A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais que irão executar os serviços (contemplando no mínimo liberação para realização de trabalho em altura), o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e certificados de treinamento.
- A CONTRATADA deverá realizar avaliação prévia das condições no local do trabalho (contemplando no mínimo: estudo, planejamento e implementação de ações e medidas de segurança aplicáveis), bem como análise de Risco – AR, plano de resgate e Permissão de Trabalho – PT, e demais exigências da NR-35.
- Os funcionários que executarão o serviço em altura deverão ser capacitados e habilitados para esse determinado fim com comprovação documentada, de acordo com NR-35.
- A empresa a ser contratada deverá indicar, por escrito, 01 (um) funcionário (engenheiro, arquiteto ou técnico em segurança do trabalho) que será responsável pela supervisão presencial do cumprimento dos requisitos ambientais e de saúde e segurança do trabalho durante a execução dos serviços.
- No dia da execução do serviço, o trabalho em altura só poderá iniciar após realização da avaliação de risco e emissão da permissão de trabalho com registro em formulário previamente elaborado.
- Deverá ser emitida ART (anotação de responsabilidade técnica) por Engenheiro para a atividade de trabalho em altura, devendo constar na ART o projeto e a execução do trabalho em altura, contemplando todas as etapas do trabalho em altura, incluindo: a metodologia do trabalho e os equipamentos utilizados.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2863 - Data 02/09/2022 - Página 4 / 5

- A empresa contratada deverá fornecer e possuir todos os equipamentos apropriados tanto para segurança individual quanto coletiva (EPI's e EPC's).
- Todos os equipamentos, materiais e produtos deverão ser adequados às atividades desenvolvidas e de primeira qualidade.
- O deslocamento no telhado **deverá** ser realizado por meio de **passarelas provisórias**, sendo vedado pisar diretamente nas telhas, tendo em vista o risco de as mesmas quebrarem, podendo causar quedas. As passarelas provisórias devem ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA.

Total(ais) incluídos todos os IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, DESLOCAMENTOS, ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

Materiais: é necessário que seja anexada a esta cotação, a lista de materiais considerados para compor o valor total de materiais a serem utilizados para a execução de cada serviço.

Condições de Pagamento: o pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos serviços conforme solicitado e especificado, através de boleto bancário ou dados de conta para depósito.

Validade do orçamento: indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@fmsc.rs.gov.br ou entregue no endereço Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 2 - 2863 - Data 02/09/2022 - Página 5 / 5

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

Os projetos da edificação ficam à disposição, podendo ser solicitados através do e-mail: compras@fmsc.rs.gov.br.

DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Data da emissão da proposta: ____/____/____

Assinatura do responsável
Proponente